



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

Avenida Senador Eurico Rezende, Nº 780, Centro, Boa Esperança-ES, CEP 29845-000
(27) 3768-1380 – cmbe@boaesperanca.es.leg.br

ANTEPROJETO DE LEI Nº ____/2026

Dispõe sobre o repasse do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), e dá outras providências.

Os Vereadores infrafirmados, no uso de suas atribuições legais, apresentam o seguinte Anteprojeto de Lei, para que o Chefe do Poder Executivo Municipal o encaminhe na forma de Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), vinculados às equipes de Atenção Primária, o valor referente ao Incentivo Financeiro Adicional (IFA), recebido anualmente do Governo Federal.

Art. 2º O repasse de que trata esta Lei:

- I – será realizado exclusivamente com recursos transferidos pela União;
- II – ficará condicionado ao efetivo recebimento dos valores pelo Município;
- III – será pago em parcela única anual.

Art. 3º O valor repassado:

- I – não se incorporará à remuneração do servidor;
- II – não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens;
- III – não sofrerá incidência de encargos previdenciários;
- IV – terá natureza indenizatória e transitória.

Art. 4º O pagamento será realizado proporcionalmente aos meses efetivamente trabalhados no exercício correspondente.





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

Avenida Senador Eurico Rezende, Nº 780, Centro, Boa Esperança-ES, CEP 29845-000

(27) 3768-1380 – cmbe@boaesperanca.es.leg.br

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, vinculada aos recursos do Ministério da Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, 06 de março de 2026.

MAICON GOMES DE MORAES

Vereador/Autor

RONALDO ADRIANO DOS REIS SANTOS

Vereador/Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

Avenida Senador Eurico Rezende, Nº 780, Centro, Boa Esperança-ES, CEP 29845-000

(27) 3768-1380 – cmbe@boaesperanca.es.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei visa assegurar transparência e segurança jurídica ao repasse do Incentivo Financeiro Adicional (IFA), destinado aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), profissionais essenciais para o fortalecimento da Atenção Primária e das ações de vigilância em saúde.

Os ACS e ACE desempenham papel fundamental na prevenção de doenças, no acompanhamento das famílias e no combate às endemias, sendo pilares estruturantes do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme previsto na Constituição Federal do Brasil de 1988.

Importante destacar que o presente projeto não gera impacto financeiro permanente ao Município, pois o pagamento está expressamente condicionado ao efetivo repasse dos valores pela União, não havendo criação de despesa sem cobertura orçamentária.

Trata-se de medida de valorização profissional, respeito aos servidores e responsabilidade fiscal.

Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, 06 de março de 2026.

MAICON GOMES DE MORAES

Vereador/Autor

RONALDO ADRIANO DOS REIS SANTOS

Vereador/Autor

